SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3973

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 036/2025

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Ana Clara Nunes Gomes** – Matrícula nº 29/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.258.737-17, cujo objeto é Aquisição de Mobiliário de Escritório, conforme o Processo Administrativo nº 009/2025.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 18 de agosto de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consorcio Centro Sul 1

Omitido em Diário em Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 19/08/2025

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:43C56059

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 037/2025

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Victor Siqueira Ferreira Pinto** – Matrícula nº 034/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.481.617-60, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente – Geladeira, conforme o Processo Administrativo nº 041/2025.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 01 de outubro de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consorcio Centro Sul 1

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA131A5C

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 038/2025

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Victor Siqueira Ferreira Pinto** – Matrícula nº 034/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.481.617-60, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Alimentação, conforme o Processo Administrativo nº 043/2025.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 01 de outubro de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consorcio Centro Sul 1

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D849585

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2025

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2025

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO N° 08/2025 - Futura e eventual contratação de empresa especializada na área de modernização e integração da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a prestação de serviços técnicos e continuados na área de gestão tecnológica

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVOS: 176/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, com a finalidade de dar ampla publicidade,

INFORMA:

Que o CERTAME que se realizaria no dia 03/10/2025 a partir das 10:00h, está SUSPENSO SINE DIE.

Teresópolis, 01 de Outubro de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo – CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:0062C53A

CIS-SERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 038/2025 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS SAMU 192 REGIÃO SERRANA MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 038/2025 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS SAMU 192 REGIÃO SERRANA MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Contrato de Programa que entre si celebram o CIMSERRA e o Município de SUMIDOURO, com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana.

Contrato de Programa N° 038/2025;
Processos Administrativo: 169/2025.
A íntegra do Contrato de Gestão se encontra disponível em:https://cisserra.com.br.
Contratantes: Município de Sumidouro
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, bem como formalizar o repasse dos recursosfinanceiros do CONTRATANTE para o CONTRATADO, com a finalidade de garantir o pagamentooriundo das despesas de execução e operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, conforme disposto no Edital de Chamamento Público n° 001/2023 e no Contrato de Gestão n° 001/2024, celebrado entre o CIMSERRA e IBDSocial, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, nos autos do PA 10.170/2021, pela Comissão das Organizações Sociais de São Pedro da Aldeia, constituída pela Portaria nº 1284, de 02 de setembro de 2021, com sede e foro na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Buritis, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30575-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.843.874/0001-24, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo seu Presidente GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO, CPF/MF sob o n° 012.899.226-32.

Valor Total: R$ 671.912,02 (Seiscentos e setenta e um mil, novecentos e doze reais e dois centavos)

Vigência: 12(doze) meses.

Pelo Contratante:
Fabíola Da Silva Wernech - CPF N°: 109.117.647-71
Galileu de Freitas - CPF N°: 053.249.827-50

Pela Contratada:
Leonardo Sarmento Charles - CPF N°:117.992.257-39

Teresópolis, 01 de Outubro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:336A09DC

CIS-SERRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA N° 028/2025 - REPASSE FINANCEIROS SAMU 192 REGIÃO SERRANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA N° 028/2025 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS SAMU 192 REGIÃO SERRANA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n° 028/2025, que entre si celebram o CIMSERRA e o Município de Cantagalo, com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato de Programa N° 028/2025;
Processos Administrativo: 080/2025.
A íntegra do Contrato de Gestão se encontra disponível em:https://cisserra.com.br.
Contratantes: Municipio de Canatagalo
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário daRegião Serrana

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de valores e funções existentes no Projeto Samu 192, cujas Bases Descentralizadas e Central de Regulação estejam sob a administração do CIMSERRA, consoante determina Resolução nº 020/2024.

Valor Total:R$ 66.584,12 (**sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos**.).

Vigência:12(doze) meses.

Pelo Contratante:
Marcio da Silv a Barbas - CPF N°:988.521.167-53

Pela Contratada:
Leonardo Sarmento Charles - CPF N°:117.992.257-39

Teresópolis, 01 de Outubro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:B2B05529

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4279 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 3.747.152,00 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais) para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência

Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8458D06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4289 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:28A2DA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4296 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
IAPDB					
91700.0927200302.034	31900100	060	150000000000	R$ 6.295,00	
91700.0927200302.034	31900301	061	150000000000	R$ 3.047,00	
91700.0927200302.125	31900301	062	150000000000	R$ 4.155,00	
PMDB					
21000.0912200122.019	31901302	450	150000000000		R$ 13.497,00
TOTAL				R$ 13.497,00	R$ 13.497,00
Decreto nº 4296/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4948D39A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4297 / 25 = CREDITO ADICIONAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 257.144,89 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMSDB					
51300.1030100352.796	33903000	195	162100000000	R$ 58.000,00	
51300.1030200352.794	33903900	198	162100000000	R$ 199.144,89	
TOTAL				R$ 257.144,89	
Decreto nº 4297/2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9426D983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4298 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 39.433,91 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2750 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, apurado em 31/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
21200.2612300142.023	33903000	695	275000000000	R$ 39.433,91	
TOTAL					
Decreto nº 4298/2025		SUPERÁVIT			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FC8A1CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4299 / 25 = CREDITO ADICIONAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos, 1705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMMADB					
102001.1854100382.027	33903900	24	170500000000	R$ 100.000,00	
TOTAL				R$ 100.000,00	
Decreto nº4299 /2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:481A1730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0199/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 0199/2025

DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01728/2025

OBJETO: O presente objeto do contrato refere-se à aquisição de **bandeiras oficiais do Brasil e de países estrangeiros e dos Estados da Federação e do Município de Duas Barras/RJ** confeccionadas em material resistente e com dimensões adequadas ao uso institucional e serem utilizadas em prédios públicos, cerimônias, eventos oficiais e demais espaços vinculados à Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0300.04.0003.2009.33903000000.170500000000.

VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 17.544,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Governo.

Duas Barras-RJ, 15 de setembro de 2025.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ADAA14C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0647/2024

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, na quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pela Secretaria Mun. Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: N° 0700.12.365.0007.2.010.33903000000.33903001000.157300000000.

VALOR: O valor do objeto importa em **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante;**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 19 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:41070B34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E. R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 19.287,00 (dezenove mil reais e duzentos e oitenta e sete reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D7D812CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R3C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 71.250,00 (Setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CBD70826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 28.325,00 (Vinte e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6AFCE612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0207/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0207/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 43.867,90 (Quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1AD0835F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 8.471,00 (Oito mil e quatrocentos e setenta e um reais);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B9C0804D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0209/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0209/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte reais);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:895617A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0210/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0210/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 2613/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 1.512,05 (Mil quinhentos e doze reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0CDD9717

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. N° 01728/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **01728/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, Lei

14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 02.963.780/0001-09
OBJETO: O presente objeto do contrato refere-se à aquisição de **bandeiras oficiais do Brasil e de países estrangeiros e dos Estados da Federação e do Município de Duas Barras/RJ** confeccionadas em material resistente e com dimensões adequadas ao uso institucional e serem utilizadas em prédios públicos, cerimônias, eventos oficiais e demais espaços vinculados à Administração Pública Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 17.544,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0300. 04.0003. 2009. 33903000000. 170500000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 75, inciso II, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras-RJ, 12 de setembro 2025.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9D88ACCF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 013/2025

Reunião Ordinária Presencial
Ata CMS Nº 013/2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, compareceram à Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis (Secretaria Municipal de Saúde); Titular: Flávia Fernanda Pio Alves (Secretaria Municipal de Promoção Social); Titular: Eliane dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação); Profissionais de Saúde: Titular: Laura Sobreira Oliva e Suplente: Thiago Pinheiro da Silva; Suplente: Juliany M Rezende Salgueiro Guedes (Conselho Regional de Odontologia); Titular: Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira (CREFITO); Sociedade Civil – Titular: Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria); Titular: Matheus Alegre Fernandes (Ordem dos Advogados do Brasil); Titular: Flávio Teixeira Motta (Centro Educacional Frontinense); Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular: Paulo Roberto Hatzfeld e Suplente: Clóvis Archimimo do Bomfim da Silva (Associação de Moradores de Morro Azul); Titular: Carmem Lúcia dos Santos Fontes Silva (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Tendo como visitante Andréa Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos). Pauta: **1. Posse da nova composição do Conselho Municipal de Saúde; 2. Comissões do Conselho Municipal de Saúde; 3. Plano Municipal de Saúde; 4. 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 5. Supressão do parágrafo 3º do artigo 69, no novo Regimento Interno; 6. 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 e 7. Acessibilidade na Casa da Mulher.** O Presidente fez a abertura dando as Boas Vindas e agradecendo a presença de todos, passando a palavra para Andréa Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, que fez a leitura do termo de posse aos novos conselheiros. Assim os conselheiros assinam esse termo e são dados como empossados. 2. Devido a necessidade de celeridade na reunião, essa pauta foi deixada para a próxima reunião. 3. Devido a necessidade de celeridade na reunião, essa pauta foi deixada para a próxima reunião. 4. Os conselheiros Laura Sobreira Oliva e Matheus Alegre Fernandes apresentam o material fornecido na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que foi realizada na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias treze e quinze de junho e estes representaram, juntamente com outros conselheiros da região, a Região Centro Sul. Trouxeram a devolutiva das propostas debatidas, das que foram encaminhadas à 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**,** que ocorrerá em Brasília, em agosto desse ano, onde o Conselheiro Matheus Alegre Fernandes será um dos representantes da nossa região. 5. Foi proposta a supressão do parágrafo 3º, do artigo 69, do novo Regimento Interno, por contradizer no que tange às reeleições. 6. Devido a necessidade de celeridade na reunião, essa pauta foi deixara para a próxima reunião. 7. A Secretaria Municipal de Saúde ainda não respondeu sobre o ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde, que fala sobre a falta de acessibilidade ao sanitário da Casa da Mulher gerado pela presença da Junta Militar que impede o acesso dessas mulheres ao banheiro. Esse ofício será reiterado e caso não haja resposta novamente, no prazo de quarenta e oito horas, um ofício será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração solicitando esclarecimentos, pois ela é a Secretaria responsável por esse órgão. Nada mais havendo a tratar, Eu, Laura Sobreira Oliva, 1ª Secretária do CMS, redigi a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:B129FF9F

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 014/2025

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 014/2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, de forma presencial, compareceram à Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Extraordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis (Secretaria Municipal de Saúde); Titular - Flávia Fernanda Pio Alves (Secretaria Municipal de Promoção Social); Titular - Eliane dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação); Profissionais de Saúde: Titular - Laura Sobreira Oliva e suplente Thiago Pinheiro da Silva Suplente - Juliany M R Salgueiro Guedes (Conselho Regional de Odontologia); Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira (CREFITO); Sociedade Civil: Titular - Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria); Titular - Matheus Alegre Fernandes (Ordem dos Advogados do Brasil); Titular - Flávio Teixeira Motta (Centro Educacional Frontinense); Titular - Paulo Roberto Hatzfeld e Suplente - Clóvis Archimimo do Bomfim da Silva (Associação de Moradores de Morro Azul);); Titular - Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular - Carmem Lúcia dos Santos Fontes Silva (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Autoridades/Visitantes: Andréa Brum da Costa e Elaine Laport da Silva (Casa dos Conselhos) e Beatriz Aparecida Ramalho Rocha. Pauta: **1. Composição da nova mesa executiva do Conselho Municipal de Saúde.** 1. O Presidente fez uso da palavra para explicar que a composição da mesa precisa ser paritária, sendo composta por dois membros representantes dos usuários, um dos profissionais de saúde e um da gestão. Também explica que, de acordo com o novo Regimento Interno, somente podem assumir o cargo de presidente conselheiros que representem os usuários e profissionais de saúde, sendo vedado à gestão. Foi anunciado que as funcionárias da Casa dos Conselhos Andréa Brum da Costa e Elaine Laport da Silva e a senhora Beatriz Aparecida Ramalho Rocha, funcionária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, iriam conduzir o processo eleitoral, para que não houvesse interferência dos participantes do pleito. Nesse momento foi solicitado que os

conselheiros interessados a concorrerem à vaga de presidente se manifestassem. Os conselheiros Flávio Teixeira Motta e Paulo Roberto Hatzfeld demonstraram interesse. Foi colocada em votação se esse voto seria feito de forma aberta ou com voto secreto. Dez conselheiros votaram por voto secreto em cédulas, um votou contra e um se absteve. Assim as funcionárias da Casa dos Conselhos, foram preparar as cédulas. Foi esclarecido que apenas os conselheiros titulares têm direito a voto, exceto no caso da ausência do titular, onde o suplente exerce esse direito. Assim os votantes foram chamados nominalmente, seguindo a lista de presença,

onde lhes foi entregue a cédula. Em seguida se encaminharam para sala anexa para efetuarem seu voto de forma secreta e retornaram para colocar a cédula na urna. Em seguida passou-se para a contagem dos votos onde os conselheiros Flávio Teixeira Motta e Paulo Roberto Hatzfeld obtiveram seis votos cada, configurando empate. Após um momento de discussões foi proposto que cada um ocupe a presidência por um ano, num mandato participativo, e após esse período ocupe a vice-presidência, assim revezando nesse biênio presidencial. A proposta foi votada com unanimidade. Em seguida fez-se um sorteio para tirar o que ocupara o primeiro ano de mandato como presidente, tendo sido sorteado o conselheiro Flávio Teixeira Motta, assim sendo este ocupará a presidência pelo próximo ano, enquanto o conselheiro Paulo Roberto Hatzfeld assumirá a vice presidência. Após esse ano haverá a troca de cargos, com Paulo Roberto Hatzfeld assumindo a presidência e Flávio Teixeira Motta a vice por mais um ano. Após esse período haverá nova eleição, onde um conselheiro representante do seguimento profissionais da saúde será conduzido à presidência. A conselheira Juliany M R Salgueiro Guedes foi a única interessada em se inscrever como primeira secretária, assim como o conselheiro Fernando Augusto Soares dos Reis para o cargo de segundo secretário, que foram eleitos por aclamação. Sendo assim se deu por encerrado o processo eleitoral onde a mesa será composta da seguinte forma: Presidente, representando o seguimento usuários: Flávio Teixeira Motta, Vice presidente representando o seguimento usuários: Paulo Roberto Hatzfeld, primeira secretária representando o seguimento profissionais da saúde: Juliany M R Salgueiro Guedes e segundo secretário representando o seguimento gestão: Fernando Augusto Soares dos Reis. Nada mais havendo a tratar, Eu, Laura Sobreira Oliva, 1ª Secretária do CMS, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:10F89CF1

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 015/2025

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 015/2025

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas de forma presencial, compareceram à Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Extraordinária, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis e a suplente Eufrásia José Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde); Titular - Eliane dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação); Profissionais de Saúde: Titular - Laura Sobreira Oliva e suplente Thiago Pinheiro da Silva; Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira (CREFITO); Sociedade Civil: Titular - Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria); Titular - Matheus Alegre Fernandes (Ordem dos Advogados do Brasil); Titular - Flávio Teixeira Motta (Centro Educacional Frontinense); Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular - Paulo Roberto Hatzfeld (Associação de Moradores de Morro Azul; Titular - Carmem Lúcia dos Santos Fontes Silva (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Autoridades/Visitantes: Andréa Brum da Costa e Elaine Laport da Silva (Casa dos Conselhos), Viviane Bento, Leonardo Pereira dos Santos, Leandro Ferreira de Carvalho, Gustavo Tolentino, Lorraine Nascimento Teixeira Braga, Maiara Cristina Ramos Maranhão Serrazina, Priscila de Almeida Souza, Luciana Aparecida Alberigi, Michelli Leal Barros Vilela, Rodrigo Dias Neves, Milene de Almeida Souza, Andréa Ferreira Serrazina, Esméria Leocádio Ferreira, Débora Rocha Lima. Pauta: 1. Relatório Anual de Gestão 2022, 2023 e 2024; 2. Aprovação de emenda parlamentar; 3. Relatório de Gestão; 4. Empresa Terceirizada Conecta Gestão em Saúde LTDA; 5. Ambulatório de Saúde Mental; 6. Pagamento do Previne Brasil; 7. Resposta do Secretário de Saúde aos requerimentos enviados por este conselho; 8. Acessibilidade na Casa da Mulher. 1. O Presidente fez a abertura dando as Boas Vindas e agradecendo a presença de todos, explica que acabou de ser encaminhado aos conselheiros o Relatório Anual de Gestão 2022, 2023, impossibilitando sua análise e apreciação, sendo assim esse assunto entrará em pauta em reunião extraordinária marcada para daqui quinze dias. Ainda é explicado que o Relatório Anual de Gestão é alimentado por diversos sistemas externos à Secretaria de Saúde como o **Sistema de Planejamento e Orçamento SIOP, Sistema de Informações de Agravos de Notificação SINAN, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE entre outros. O senhor Leandro Ferreira de Carvalho pede a oportunidade de uma fala sobre a situação da Secretaria Municipal de Saúde, que ele vem investigando por conta própria, inclusive fazendo denúncias ao Ministério Público quando pertinente. Ele inicia a fala explicando que este Conselho precisa encaminhar as demandas não resolvidas ao Ministério Público, para que esse órgão tenha ciência e possa fazer cobranças e trazer soluções ao município. Fala também que as denúncias que realizou explicitam sobre pedidos irregulares de adiantamentos, pagamentos sem contrato válido para o Instituto Elisa de Castro, que terceiriza diversos profissionais de saúde dentre outros. Nesse contexto, o Ministério Público acatou as denúncias e encaminhou à Juíza, que determinou suspender o processo licitatório e pagamento de valores com a empresa** Conecta Gestão em Saúde LTDA, que foi a empresa contratada em substituição ao **Instituto Elisa de Castro. Explica que em seguida o procurador municipal solicitou a reconsideração da Juíza que negou.** Cabe ressaltar a presença significativa de profissionais que são contratados pela **empresa** Conecta Gestão em Saúde LTDA, que já foram contratados pelo **Instituto Elisa de Castro e encontram-se com os salários atrasados. 2. Vão entrar na conta da Secretaria de Saúde o valor de dois milhões e meio de reais, referente à duas emendas parlamentares, uma no valor de um milhão e outra de um milhão e meio. Os funcionários desta secretaria estão buscando outros recursos que podem chegar a quatro milhões. Estas verbas já vêm com seu uso destinado e não podem ser utilizadas para pagamento de funcionários. 3. O Secretário de Saúde, senhor Leonardo Pereira dos Santos inicia a fala apresentando sua carta de exoneração, protocolada no dia vinte e seis de junho junto à Secretaria Municipal de Administração. Apresenta o Relatório de Gestão do seu tempo à frente da Secretaria Municipal de Saúde, prestando esclarecimentos sobre a movimentação financeira realizada no período e demonstrando que deixou em caixa setecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos. que as dívidas giravam em torno de quatro milhões quando assumiu a pasta e hoje estão em torno de dois milhões e meio de reais. Explica que as contas da secretaria não fecham pois mensalmente recebem via MAC cerca de trezentos e dezenove mil reais e cento e oitenta mil reais de *Royalty*, sendo que as despesas geram em torno de dois milhões e trezentos mil, sendo aproximadamente oitocentos mil de folha de pagamento de funcionários, novecentos e noventa e um mil para a empresa que terceiriza os funcionários e despesas com medicamentos, empresas que prestam serviços de exames e outras despesas. Conta ainda que aumentou o faturamento em torno de cinquenta mil e que até o ano que vem vai passar a receber cem mil pelo** Co-financiamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial **COFI-RAPS. Apresentou também a conciliação bancária dos meses de janeiro a junho e disponibilizou que esse conselho faça a cópia digitalizada. Sinaliza e agradece aos funcionários pois o município subiu no *rankin* de municípios em relação à saúde, hoje se encontrado em segundo lugar na região Centro Sul e em quinto no Estado. Leonardo ainda explica que diversos processos licitatórios estão vencidos, sendo que já foi solicitada novas licitações para que não haja descontinuidade dos serviços. Serviços como Raio-X, Ultrassonografia, laboratório de análises clínicas, dedetização das**

unidades, fornecimento de Oxigênio medicinal, além de medicamentos e material odontológico, entre outros, encontram-se no setor de licitações aguardando a conclusão do processo. O conselho irá encaminhar um ofício para a Secretaria de Planejamento solicitando o andamento de todos os processos relativos à Secretaria de Saúde. 4. Em relação ao pagamento dos funcionários terceirizados, Leonardo explica que houve o bloqueio dos pagamentos à empresa Conecta Gestão em Saúde LTDA, que o mesmo esteve em reunião junto ao Ministério Público para tentar solucionar o problema, porém foi orientado a não efetuar esses pagamentos. Sendo assim solicitou que a Procuradoria Geral do Município intervisse na solução, e este órgão somente sinaliza que é preciso aguardar. Deu como solução o pagamento dos funcionários por Recibo de Pagamento Autônomo RPA e aguarda o parecer da Procuradoria e do Controle Interno. Neste momento o presidente pergunta aos conselheiros que se manifestem serem favoráveis à convocação imediata do procurador municipal a esta reunião e com essa aprovação o presidente faz uma ligação telefônica ao procurador que informa que não está no município no momento e agenda uma reunião para sexta feira, às quinze e trinta horas, porém os conselheiros deliberam pela convocação do Procurador, assim como da Secretária de Planejamento para reunião na Casa dos Conselhos na sexta, dia quatro de julho, às quatorze horas. Os ofícios com a convocação serão encaminhados ao fim desta reunião. No caso de ausência dos mesmos, será encaminhado um ofício para o Ministério Público solicitando uma reunião na tentativa de ter uma solução. **5. Foi deliberado por reiterar os ofícios encaminhados à Secretaria de Saúde que pautam o Ambulatório de Saúde Mental, devido às condições insalubres de suas instalações, com prazo de setenta e duas horas para resposta. 6. Foi informado que os valores referentes ao pagamento do Previne Brasil se encontram em uma das contas da Secretaria de Saúde, aguardando a autorização do jurídico para que haja o pagamento. 7. Leonardo esclarece que não conseguiu responder aos ofícios encaminhados à Secretaria de Saúde por este conselho, mas que os mesmos estão com o setor jurídico da Secretaria para que haja resposta. 8. Não houve andamento para solucionar a falta de acessibilidade na Clínica da Mulher, sendo assim o conselho deliberou por oficiar a Secretaria de Administração.** Nada mais havendo a tratar, Eu, Laura Sobreira Oliva, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:DB44BC3C

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2025

RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2025

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, no exercício de suas atribuições legais, em reunião ordinária presencial, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025), na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata nº 013/2025,

RESOLVE:
Art. 1º-Aprovar por unanimidade, o anexo Regimento Interno.

Art. 2º-. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o regimento interno anterior.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de junho de 2025.

MATHEUS ALEGRE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:29077627

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 007/2025

RESOLUÇÃO CMS Nº. 007/2025

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025), em Reunião Extraordinária, realizada de maneira Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 014/2024 de 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovada a nova composição da Mesa Diretora: 2025/2026:

Presidente: Flávio Teixeira Motta (Segmento: Usuários)
Vice Presidente: Paulo Roberto Hatzfeld (Segmento: Usuários)
1ºSecretária: Juliany Menacker Resende Salgueiro Guedes (Segmento: Profissionais de Saúde)
2ºSecretário: Fernando Augusto Soares dos Reis (Segmento: Gestor/Prestador de Serviço)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de junho de 2025.
.

MATHEUS ALEGRE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2024/2025.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:53836447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4545/2025

Republicado por incorreção na edição 3971 de 30 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Brunna Garcia Barboza Moreira, do cargo de Assessor Técnico em Saúde do Homem Adulto e Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 30 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:82F98A83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES
EXTRATO DO CONTRATO N º0013/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES.
CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº: 11.250.881/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: A presente contratação possui como objeto a contratação de Sistema Previdenciário com Módulo de Arrecadação.
VALOR: Valor integral de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.40.00.00.00.0 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Contrato foi de 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditamentos, até o limite global de 10 (dez) anos, com observância do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5907749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº269 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Mendes – RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA nº 235, de 12 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO, a Reunião Intersetorial realizada no dia 13 de Agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mendes – RJ, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e deliberativo, com a finalidade de articular, planejar, monitorar e avaliar as ações da rede de proteção.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:
I – promover a integração das políticas públicas de atendimento, defesa e responsabilização nos casos de violência contra crianças e adolescentes;
II – acompanhar e avaliar a execução das ações intersetoriais;
III – estabelecer fluxos de atendimento, comunicação e encaminhamento entre os órgãos da rede;
IV – propor capacitações e formações continuadas aos profissionais envolvidos;
V – elaborar relatórios e recomendações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VI – propor adequações às políticas públicas municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3ºO Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Hospital Santa Maria;
V – Coordenadoria de Igualdade Racial;
VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IX – Conselho Tutelar;
X – Rotary Clube;
XI – Pastoral da Criança;
XII – OAB Mendes/RJ;
XIII – Coordenação da Saúde Mental;

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.
§ 2º A coordenação do Comitê será exercida, de forma alternada e trimestral, entre pelo menos dois órgãos que constituem o Comitê.

§ 3º A participação no Comitê será considerada de **relevante interesse público**, não gerando qualquer remuneração.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, a cada **dois meses** e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º O apoio administrativo e técnico ao funcionamento do Comitê será prestado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 30 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:679D7BBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 724/2025 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

Art.1° - EXONERAR a pedido, a partir de 29.10.2025 o Sr **PREDRO MACEDO DE QUEIROZ** e sua função de **INSPETOR DE ALUNO lotado** na Secretaria Municipal de Educação.

Leia se :

Art.1° - EXONERAR a pedido, a partir de 29.10.2025 o Sr **PEDRO MACEDO DE QUEIROZ** e sua função de **INSPETOR DE ALUNO lotado** na Secretaria Municipal de Educação.

Mendes 01.10.2025

Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C245E6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.666, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR, a partir de 01.10.2025, o Srº EDUARDO MARTINS DA SILVA OZORIO SANTOS do cargo **ASSESSOR SUPERIOR DE CADASTRO DE PESSOAS, DAS-03, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F90F9CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 42/2025

Processo nº. 5573/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que farárealizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais eInsumos para realização de curativos e pequenos procedimentos: Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessãoPública: 09/10/2025 às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização dasessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site:www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 01 de outubro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9C10CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2025 - SRP

Processo nº. 4242/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para eventual locação de aparelho de mamografia acompanhado de impressora de imagens médicas com tecnologia dry para o Hospital Municipal Santa Maria. Tipo da licitação: menor preço global. Abertura da sessão Pública: 20/10/2025 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 28 de agosto de 2025**.**

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:01A9EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90015/2025

Processo nº. 1563/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados aos Agentes de Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, visando atendimento de as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 22/10/2025 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 29 de agosto de 2025**.**

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5F453BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2025 - SRP

Processo nº. 2100/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 23/10/2025 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 03 de setembro de 2025**.**

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6968C65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025 - SRP

Processo nº. 4500/2025. Objeto: Eventual aquisição de água mineral acondicionada em garrafões retornáveis de policarbonato de 20 litros e em embalagens de 500ml com e sem gás, visando suprimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mendes, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do SRP, processado e julgado através da modalidade

pregão, sob a forma presencial. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 16/10/2025, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes– RJ, ou através do e-mail: licitacaosaudemendes@gmail.com/ e no site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 01 de setembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4C15036D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **6748/2025**
Fundamento: **art. 75 I da Lei 14.133/2021**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA/REPARO DO CASTELO D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA.**
Contratado: **MEC MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**
CNPJ**: 14.646.113/0001-73.**
Valor: **R$ 44.502,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 01 de Outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 44.502,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **MEC MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** CNPJ**: 14.646.113/0001-73** nos autos do Processo Administrativo nº **6748/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, visando a contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA/REPARO DO CASTELO D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 01 de Outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Pre Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:DBDC875C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 027/2025

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO, o disposto nos **art. 30, inciso II** da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, e no § 5°, art. 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº 2.276/2025 de 26 de fevereiro de 2025**;

RESOLVE conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade** à servidora **Sr.ª ANA LÚCIA DOS REIS SILVA,** matrícula nº 100.161-2, no cargo de **MERENDEIRA,** a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 3.354,67** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), fundamentados no § 2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 02 de outubro de 2025.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 027/2025.

Fica fixado em **R$ 3.354,67** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade**, concedido para a **Sr.ª ANA LÚCIA DOS REIS SILVA,** matrícula nº 100.161-2, no cargo de **MERENDEIRA,** com fundamento no **art. 30, inciso II** da Lei Municipal Complementar n° 051 de 27 de Abril 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, no **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003**, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº 2.276/2025 de 26 de fevereiro de 2025**, com os valores abaixo discriminados de acordo com o último contra cheque.

Salário R$ 2.164,30
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp.: n° 21/2002 R$ 1.190,37
Total R$ 3.354,67

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o § 2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**: R$ 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Vassouras, 02 de outubro de 2025.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:D1D235B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 028/2025

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº 3.573/2024 de 09 de abril de 2025**;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA (arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017)** à servidora **IRANI DOS SANTOS,** matrícula nº 100.187-6, no cargo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO,** a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 8.050,06** (oito mil e cinquenta reais e seis centavos), **calculados com base na última remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora**, nos termos da legislação vigente (**art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017**).

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 02 de outubro de 2025.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 028/2025.

Ficam fixados em **R$ 8.050,06** (oito mil e cinquenta reais e seis centavos) os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA**, concedida à servidora **IRANI DOS SANTOS,** matrícula nº 100.187-6, no cargo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO**, com fundamento nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017**, **art. 56 da LC nº 21/2002**, **LC nº 23/2002**, **art. 6º da EC nº 41/2003** e **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº 3.573/2024 de 09 de abril de 2025**.

Salário: R$ 5.750,04
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. n° 21/2002: R$ 2.300,02
Total: R$ **8.050,06**

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988: **R$ 8.050,06** (oito mil e cinquenta reais e seis centavos).

Vassouras, 02 de outubro de 2025.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:464943F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°5.988, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013.2.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.39.00.155000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0013 Educação Básica
12.365.0013.2.242000Manutenção do Ensino Infantil - Creche – ETI
3390.39.00.257000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$12.000,00

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0013 Educação Básica
12.365.0013.2.895000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola
3390.39.00.155000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$6.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0013 Educação Básica
12.365.0013.2.242000Manutenção do Ensino Infantil - Creche – ETI
3390.30.00.257000 Material De Consumo R$12.000,00

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013.2.087000 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
3390.30.00.155000 Material De Consumo R$26.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 16 de setembro de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 16 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:5C96D4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.815, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação da realização de eventos não esportivos no Parque Ecoturístico do Trabalhador e

no Estádio Municipal Ernani do Amaral Peixoto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica vedada a realização de eventos não esportivos, de caráter festivo, artístico, musical, cultural, religioso ou congêneres, no espaço denominado "Parque Eco turístico do Trabalhador e no Estádio Municipal Ernani do Amaral Peixoto.

Art. 2º A restrição prevista nesta Lei tem como fundamento a necessidade de resguardar a ordem pública, a segurança e o bem-estar da comunidade local, em razão da iminente inauguração do novo Hospital Universitário de Vassouras, situado em área de abrangência próxima, cuja rotina hospitalar demanda ambiente adequado de silêncio e tranquilidade.

Art. 3º Permanecem autorizadas, nos locais mencionados no art. 1º, as atividades esportivas regulares, competições oficiais e treinamentos, observadas as normas de utilização expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As atividades esportivas poderão ser coadjuvadas com sonorização, locução esportiva e execução pública musical, cujo limite em decibéis será estabelecido no decreto regulamentador.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por decreto, os procedimentos de fiscalização e aplicação desta Lei, bem como fixar os limites de horários das atividades esportivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 01 de Outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 673/2025 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:27AEC2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.816, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA A CASA DA MULHER - DRA. TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Vassouras, a Casa da Mulher – Dra. Terezinha, vinculada à Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher, como equipamento público de referência no acolhimento, proteção e promoção dos direitos das mulheres, especialmente aquelas em situação de violência ou vulnerabilidade social.

Art. 2º - A Casa da Mulher – Dra. Terezinha tem como objetivos:
I – acolher e prestar atendimento humanizado, psicológico, social e jurídico às mulheres;
II – articular ações integradas com os órgãos da rede de proteção e atendimento à mulher;
III – promover a autonomia econômica, social e pessoal das mulheres atendidas;
IV – contribuir para o enfrentamento à violência de gênero e para a promoção da igualdade entre homens e mulheres;
V – garantir condições de atendimento com privacidade, escuta qualificada e respeito à diversidade e aos direitos humanos.

Art. 3º - São princípios que nortearão as ações da Casa da Mulher – Dra. Terezinha:
I – transparência e controle social;
II – equidade e não discriminação;
III – atendimento humanizado e integrado;
IV – reconhecimento da diversidade das mulheres;
V – promoção da autonomia e do empoderamento feminino.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher:
I – prover suporte técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento da Casa da Mulher;
II – designar e capacitar equipe técnica multidisciplinar para atuar no equipamento;
III – firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para execução das ações da Casa da Mulher.

Art. 5º - As atividades, rotinas de funcionamento, estrutura organizacional, metodologia de atendimento, critérios de acesso e demais aspectos operacionais da Casa da Mulher serão definidos em regulamento a ser editado por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - A Casa da Mulher – Dra. Terezinha poderá atuar em articulação com outros equipamentos públicos existentes, como o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) – Marianna Crioula, garantindo a integração das políticas.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 1.541 de 10 de abril de 1992.
.

Vassouras, 01 de Outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 672/2025 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9BE6662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.435, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora NAZARETH ATHANAZIO DA CONCEIÇAO BENTO, matrícula n.º 100.449-2, ao Município de Seropédica/RJ, com ônus para este Município, em atendimento ao Ofício PMV/GP n.º 501/2025, de 30 de junho de 2025, conforme solicitação no processo administrativo n.º 1.873/2025, a partir de 01 de julho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AEF0854A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.533, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, Ursula Velasco Rocha, em cargo inacumulável de Psicólogo, constante do Quadro Permanente de Pessoal em 08/10/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar, a contar de 02 de outubro de 2025, a vacância do cargo público de Psicólogo ocupado pela servidora Ursula Velasco Rocha, matrícula 102.171-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos de artigo 38 de Lei Municipal n.º21/2002.
Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03(três) anos, ou antes, desde a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9BAD99F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

Processo Eletrônico: VAS-020405/000154/2025
A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 02 de janeiro de 2025 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação na modalidade **EMERGENCIAL** com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

A Dispensa refere – se a aquisição de medicamento para atender Mandado Judicial, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 1.145,00 (Um mil cento e quarenta e cinco reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização da aquisição, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico: VAS-020405/000154/2025.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**em favor da empresa listada abaixo:

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ: 04.216.957/0001-20**

Vassouras, 01 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A551C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 02 de janeiro de 2025 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Processo Eletrônico: VAS-020405/000154/2025
Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Eletrônico para aquisição de medicamento, referente ao Mandado Judicial 0800559-44.2025.8.19.0065, conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**04.216.957/0001-20**	Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01 Santa Luzia - Santo Antônio de Pádua/RJ CEP:28.470-000	**R$ 1.145,00**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 01 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:ECE691D7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
03	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	40.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
05	02	001	04	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A0B0D31B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
15	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	31.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
21	02	003	04	122	2001	2202	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:68C6FA55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
82	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	480.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.00	1.704.0000	263.000,00
89	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	9.000,00
90	02	009	04	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	15.000,00
103	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	58.000,00

106	02	012	27	812	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	20.000,00
112	02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8EE55453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703/2025

DECRETO Nº 703/2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2308	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos valores de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1743259E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1734 DE 01 OUTRUBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2308	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos valores de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7FC7CC1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1735 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3003	2104	4.4.90.52.00.00.00.0	1.601.0001	35.083,13

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos) para Organização dos Serviços de Assistência farmacêutica no SUS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:BCB2B002

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Marcos Antônio Mendonça	110.069-6	Médico Auditor	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/10/2025 à 29/12/2025 - 90 dias.
Luciana Soares Belchior	110.429-2	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/10/2025 à 30/10/2025 - 30 dias.
Felipe Fraga Rosas	110.538-8	Médico Angiologista	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/11/2025 à 29/01/2026 - 90 dias.
Juliana Peixoto Santiago	110.384-9	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/10/2025 à 29/12/2025 - 90 dias.
Alessandra de Aquino da Silveira Jorge	110.410-1	Técnico de Prótese Dentaria	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/10/2025 à 30/10/2025 - 30 dias.
Adelana da Motta Ribeiro Santos	110.032-7	Medico Auditor	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/10/2025 à 29/12/2025 - 90 dias.
Roberto Panza Bruno	110.257-5	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/10/2025 à 30/10/2025 - 30 dias.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 30 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BAD35794